



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 166/2021

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde e dá outras providências.

Art. 1º As unidades da rede pública de saúde ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do sistema único de saúde com o tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de:

- I - 05 dias para exames laboratoriais
- II – 15 dias para exames complementares;
- III – 30 dias para consultas eletivas;
- IV – 50 dias para consultas com especialidades;
- V – 60 dias para cirurgias eletivas;
- VI – 3 dias para consulta para idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes, quando não for o caso de internamento imediato.

§ 1º Excetuam-se do caput deste artigo as unidades de terapia intensiva e os casos considerados de atendimento de urgência e emergência que exijam atendimento imediato.

§ 2º Quando o usuário for criança com idade inferior a 10 (dez) anos ou portador de doença grave, os prazos previstos neste artigo ficam reduzidos em 1/3 (um terço).



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 04/10/2021 as 11:06:19.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 2º A não observância dos prazos fixados nesta legislação implicará em abertura de processo administrativo pelo órgão competente para apuração de responsabilidade.

Art. 3º As unidades da rede pública de saúde terão o prazo de 12 meses para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 04/10/2021 as 11:06:19.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que, o tempo de espera para atendimento na saúde pública é um dos maiores problemas enfrentados por quem precisa utilizar esses serviços em nosso município. Os usuários estão tendo que esperar cerca de 45 dias para realizar exames de sangue, até 3 meses para uma mamografia ou tomografia e quando a espera é por consulta por especialidade como por exemplo, urologista, há relatos de espera a mais de 6 meses sem qualquer previsão de agendamento. A demora no atendimento, muitas vezes resulta em piora do quadro clínico ou até mesmo a morte do paciente.

A Constituição Federal em seu art. 196 menciona que “*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”. Entretanto, quando esse direito demora chegar, ocorre a violação da dignidade da pessoa.

Este projeto traz como justificativa primordial a necessidade de resgatar a dignidade e, garantir o direito à saúde, não podendo medir esforços para alcançar tais objetivos. Os municípios da nossa cidade não podem ser impedidos de serem atendidos prontamente, visto haver o risco de agravamento dos seus quadros clínicos e, até mesmo, a inviabilização de que se realizem procedimentos que poderiam minorar o sofrimento ou salvar uma vida.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 04/10/2021 as 11:06:19.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Câmara Municipal de Araucária, 04 de Outubro de 2021.

**Sebastião Valter Fernandes
Vereador**



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 04/10/2021 as 11:06:19.